

**PROJETO DE LEI N.º 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito suplementar por superávit no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação:

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.1004.0.080 ASSOCIAÇÃO PATAS E FOCINHOS  
335043 Subvenções Sociais Ficha 351 Fonte 100  
R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2021 - Fonte – 200 Recursos Ordinários, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes do disposto no art. 43 §1º, II da Lei nº4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e LDO, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º no limite de 25%.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 31 de janeiro de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 005/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este Projeto de Lei tem por objetivo suplementar rubrica orçamentária, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais) para ser repassado à Associação “Patás e Focinhos”, entidade que presta assistência a animais abandonados ou de rua, que irá promover a castração de cães e gatos, com o objetivo de reduzir o crescimento descontrolado dos animais em situação de abandono e, ainda, de propriedade de pessoas de baixa renda ou em posse de tutores voluntários que não possuem condições financeiras de promover a castração dos animais. É de se ilustrar que a castração contribui para a redução de animais abandonados e, conseqüentemente, reduz os maus tratos.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição, haja vista o gasto iminente nesta pandemia.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alpinópolis/MG, 31 de janeiro de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

Exmo. Sr.  
**ALEX CAVALCANTE GONÇALVES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG  
Nesta